Certifico e dou fé que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás - Go 23-02-22
Sec. Administrativo

LEI Nº 2.118/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação da Taxa Aquisição de Título de Domínio, que altera a Lei nº 1.754 de 31 de dezembro de 2013 e dá outras providencias".

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, *aprovou* e eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. A Lei nº 1.754 de 31 de dezembro de 2013, Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte alteração regulamentando a Taxa de Aquisição de Titulo de Domínio:

Art. 287 - (...)

TABELA 03
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO
(Art. 287 do Código Tributário)

Nº de Ordem	Discriminação	%	UVFM
(...)	(...)	(...)	(...)
32	Aquisição de Título de Domínio: Sobre o valor venal do lote.	10	-

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024